

LEI Nº 4.050, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

"Regulamenta o disposto no caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 4.027, de 19 de abril de 2023."

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do caput Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.027, de 19 de abril de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a empenhar, no exercício de 2023, valores até o limite de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a título de premiação com o objetivo de estimular a adimplência do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º. Os prêmios aos quais se referem a presente Lei serão divididos da seguinte forma:

I – 12 (doze) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II – 18 (dezoito) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

III – 36 (trinta e seis) prêmios de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

IV – 60 (sessenta) prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

V – 120 (cento e vinte) prêmios de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Parágrafo único. Os valores aos quais se refere este Artigo poderão, inclusive, ser utilizados para a aquisição de vales e bens físicos, mediante processo licitatório nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão conforme disposto no Art. 14 da Lei Municipal nº 4.027, de 19 de abril de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 29 de junho de 2023 – 325º da Fundação


LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal


ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CÂMARA EST. TURIS. SALTO-03-JUN-2023-1403-046544/2